



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025

“Declara inservíveis os bens que enumera para efeito de baixa patrimonial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Abaeté /MG, por seus representantes legais e considerando o disposto na Resolução 12/2024, aprova:

ART. 1º - Ficam declarados como inservíveis para o uso da Câmara e para efeito de baixa patrimonial os bens móveis da Câmara Municipal de Abaeté, em anexo, cadastrados em inventário patrimonial, com respectivos números patrimoniais.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2025.

VERALUCIA PEREIRA

GALDINO:11187420603

Assinado de forma digital por VERALUCIA
PEREIRA GALDINO:11187420603
Dados: 2025.02.10 17:05:04 -03'00'

VERALÚCIA PEREIRA GALDINO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

RELAÇÃO BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ QUE NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS OU SÃO INSERVÍVEIS – DEVOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO

Nº Patrimonial	Bem patrimonial
477	Geladeira Consul – CRA 34D
841	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
842	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
839	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
834	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
845	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
843	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
844	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
836	Cadeira de Escritório Presidente, Executiva, Alta, Couro Sintético, com rodas
561	Cadeira giratória
709	Cadeira giratória
708	Cadeira giratória
539	Aspirador de Pó
490	Monitor Preto
650	Monitor AOC Led 18,5
647	Monitor Preto
538	Monitor LC – cor preta
608	Monitor ASUS – Led 18,5 – cor preta
356	Relógio de parede
427	Relógio de parede
727	Mesa redonda
664	Impressora Multifuncional HP Epson LX 220 – Cor preta
752	Impressora Multifuncional HP Epson L 380 – Cor preta
673	Impressora Laser Mono DCPL 5502 , marca Brother
546	Refrigerador doméstico - Frigobar
550	Móvel de madeira planejado MDF – aberto atrás
603	Gabinete ATX – Processador i3 Core Intel 1153 Pinos
749	Painel MDF 2,98 X 1,28
751	Painel MDF 2,98 X 1,34
649	Scanner Epson Workforce PRO GT Epson
879	Condicionador de ar 24000 Btus, Marca VIX



Câmara Municipal de Abaeté


Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

880	Veículo automotor Hatch, motor flex, transmissão automática, cor prata, marca Volkswagen, Modelo Polo Sense TSI – Ano Fabr/Modelo: 2024/2025
861	Televisor 32 polegadas, Smart TV, Full HD, Tela Led, Marca TCL, Modelo S5400AF
s/n	Impressora Epson LX 350
s/n	01 gaveteiro MDF com 04 gavetas
s/n	01 monitor preto



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Abaeté / MG, publiquei por afixação o presente no Quadro Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 99, Abaeté/MG, Bairro Centro.	
O referido é verdade.	
Dou fé.	
Abaeté-MG	19 / 11 / 24
	 _____ Servidor

RESOLUÇÃO Nº 12 /2024

“Dispõe sobre os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Abaeté/MG”

A Câmara Municipal de Abaeté /MG, por seus representantes legais aprovou e a Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução tem por objeto dispor sobre os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Abaeté-MG.

Art. 2º - Bem patrimonial é todo e qualquer bem que por sua natureza, valor ou função motiva ações no ativo permanente.

Art. 3º - Serão declarados bens patrimoniais, o material móvel e permanente, com durabilidade superior a 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Presidente da Câmara designará um servidor que ficará responsável pelo inventário patrimonial da Câmara Municipal, promovendo a conferência física dos bens existentes e dos registros efetuados, ao final de cada exercício.

Parágrafo Único - Os bens serão numerados, cadastrados e terão marcação patrimonial, obedecendo a ordem de incorporação ao patrimônio.

Art. 5º - Os bens patrimoniais sem utilidade para Câmara Municipal serão baixados do inventário patrimonial, através de Projeto de Resolução, por maioria simples dos membros da Câmara.

Art. 6º - O Presidente da Mesa nomeará uma comissão especial constituída de (03) três vereadores para apresentarem, no prazo de 06 (seis) dias, parecer ao Projeto, declarando o estado em que se encontram os bens.

Art. 7º - Os bens que se encontrarem em bom estado de conservação e uso serão desincorporados do inventário patrimonial da Câmara, enviados ao Poder Executivo Municipal, através de documento comprobatório dos bens recebidos.

§ 1º - Caberá ao Presidente da Câmara, dispor dos bens que forem declarados, pela comissão especial, inservíveis para o uso.

§ 2º - Considera-se inservíveis para o uso os bens que não possuírem valor de venda.

Praça Juscelino Kubitschek nº 99 - Centro - Abaeté/MG
CEP: 35.620-000 - Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

Art. 8º- É expressamente proibido a cessão a título de comodato de todo e qualquer bem constante do inventário patrimonial.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2024.


JUERCINA MARIA ROSA PEREIRA
PRESIDENTE